



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 482/2023 que institui o Subcomitê da Revista e Gestão de Acervos Bibliográficos – SRGAB, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 824/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 102/2021, que dispõe sobre as normas referentes ao Programa de Gestão Documental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 482/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

II – dois(duas) Juízes(ízas) de primeiro grau indicados(as) pelo(a) Presidente do Tribunal, dos(as) quais um(a) atuará como vice-coordenador(a);

.....”

Art. 2º Incluir o artigo 6º-A na Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 482/2023, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. Compete ao(à) Coordenador(a) do Subcomitê da Revista e Gestão de Acervos Bibliográficos:

I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado(a) pelo(a) vice-coordenador(a);

III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV – zelar pela eficiência do colegiado;

- V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;
- VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;
- VII – assinar as atas de reunião; e
- VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a)."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO